LEI N.º 2.485/2008

"CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar Permissão de Uso do Campo de Futebol integrante da Praça de Esportes **"JOSÉ GONÇALVES DA ROCHA"** a **ALEXANDRE LUCAS PEREIRA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.457.687/0001-38, com sede na Avenida Doutor Guido, nº 354.

Art. 2º - A permissão de uso de bem público municipal ora autorizada dar-se-á de forma precária, onerosa e durante o período de 20 a 24 de fevereiro de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e oito (29/12/2008).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos